

PROJETO DE LEI

Nº 170/2016

LEI Nº **11.384**

AUTÓGRAFO Nº 135/2016

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de junho de 2016.

PL nº 170/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 083 /2016

Processo nº 5.405/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO EM

23 JUN. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Douglas Valfrides Belotti Litholdo” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, com a seguinte Justificativa:

O Sr. Douglas Valfrides Belotti Litholdo nasceu em Brotas/SP, em 5 de agosto de 1941 e era filho de Jorge Litholdo e Catharina Belotti Litholdo. Aos 23 (vinte e três) anos de idade veio residir nesta cidade. Em meados de 1955 conheceu a Sra. Benedita Albuquerque Bueno Litholdo, com quem contraiu núpcias. Dessa feliz união nasceram 12 (doze) filhos: Marli, Ivone, Darlene, Elilde, Irene, Jonas, Conceição, Patrícia, Renata e Fernanda e em memória Thiago e Eliete.

O homenageado iniciou sua vida profissional em uma olaria no Bairro do Éden e em 1987 tornou-se proprietário de empresa própria na área de construção civil, no mesmo Bairro. Construiu mais de 30 imóveis naquela região, contribuindo imensamente com seu progresso. Além de ser um homem empreendedor, o Sr. Douglas sempre foi reconhecido por seu caráter íntegro, sua honestidade e coração bondoso, estando sempre disposto a ajudar as pessoas que necessitavam.

Em 2 de julho de 2013 veio a falecer, deixando saudades aos familiares e amigos.

Diante do exposto, com a denominação ora pretendida, torna-se merecedora a homenagem e estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, pelo que renovo à Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Douglas Valfrides Belotti Litholdo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-23-Jun-2016 09:41:43-156940-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 170/2016

(Dispõe sobre denominação de “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1941–2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



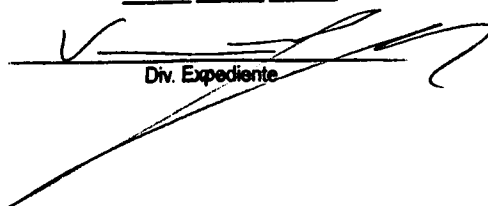
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expedien

23 de junho de 16


A Consultoria Jurídica e Comissões

SIS 28/06/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

28 / 06 / 16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO ****

MATRICULA:
**** 115477 01 55 2013 4 00136 009 0073131-91 ****

SEXO MASCULINO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo - 72 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	--

NATURALIDADE BROTAS-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 10253218	ELEITOR SIM
---------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JORGE LITHOLDO e CATHARINA BELOTTI LITHOLDO ***
RESIDENTE À RUA JOÃO MUSTAFÁ, 300, ÉDEN, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 23:45 H	DIA 02	MÊS 07	ANO 2013
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SANTA LUCINDA, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
fibrilação ventricular, doença de chagas, obstrução intestinal ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) PAX, NESTA CIDADE.	DECLARANTE PATRICIA ALBUQUERQUE LITHOLDO, FILHA DO FALECIDO ***
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. CELSO AUGUSTO DE MORAES SIMONETI CRM N° 62378

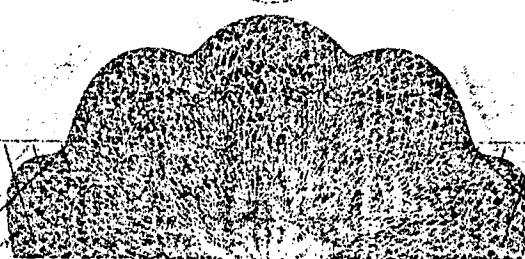
OBSERVAÇÕES
Registro feito em quatro de julho de dois mil e treze. O falecido era viúvo de BENEDITA ALBUQUERQUE BUENO LITHOLDO, deixou os filhos: Maíli (50), Ivone (49), Darlene (48), Elilde (45), Irene (44), Jonas (43), Conceição (40), Patrícia (39), Renata (37) e Fernanda (28) anos de idade respectivamente, houve uma filha pré mortal Eliete, que deixou herdeiros. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé,
SOROCABA, 16 de julho de 2013

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS



Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II
Início: Rua 20 do Jardim Golden Park Residence II
Término: Rua Cesar Rosa Leonetti





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 170/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Douglas Valfrides Belotti Litholdo**” a Rua 16, com início na rua 20 e término na rua César Rocha Leonetti, no Jardim Golden Park Residence II, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 29 de junho de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei 170/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 04 de julho de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

00V

DISCUSSÃO ÚNICA

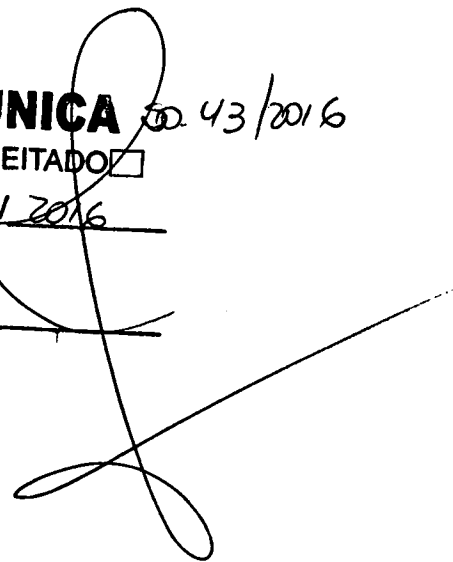
00.43/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 12 1 07 1 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the decision text area.

09



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0564

Sorocaba, 12 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANIUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafo"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o seguinte Autógrafo, já aprovado em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 135/2016 ao Projeto de Lei nº 170/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

AUTÓGRAFO Nº 135/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 170/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1941 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.384, DE 21 DE JULHO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1941 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 23 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 083 /2016
Processo nº 5.405/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Douglas Valfrides Belotti Litholdo” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, com a seguinte Justificativa:

O Sr. Douglas Valfrides Belotti Litholdo nasceu em Brotas/SP, em 5 de agosto de 1941 e era filho de Jorge Litholdo e Catharina Belotti Litholdo. Aos 23 (vinte e três) anos de idade veio residir nesta cidade. Em meados de 1955 conheceu a Sra. Benedita Albuquerque Bueno Litholdo, com quem contraiu núpcias. Dessa feliz união nasceram 12 (doze) filhos: Marti, Ivone, Darlene, Elilde, Irene, Jonas, Conceição, Patrícia, Renata e Fernanda e em memória Thiago e Eliete.

O homenageado iniciou sua vida profissional em uma olaria no Bairro do Éden e em 1987 tornou-se proprietário de empresa própria na área de construção civil, no mesmo Bairro. Construiu mais de 30 imóveis naquela região, contribuindo imensamente com seu progresso. Além de ser um homem empreendedor, o Sr. Douglas sempre foi reconhecido por seu caráter íntegro, sua honestidade e coração bondoso, estando sempre disposto a ajudar as pessoas que necessitavam.

Em 2 de julho de 2013 veio a falecer, deixando saudades aos familiares e amigos.

Diante do exposto, com a denominação ora pretendida, torna-se merecedora a homenagem e estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, pelo que renovo à Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANZUNIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Douglas Valfrides Belotti Litholdo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-22-06-2016-14:45-15890-3/3



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 5.405/2016)

LEI Nº 11.384, DE 21 DE JULHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITHOLDO” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II.

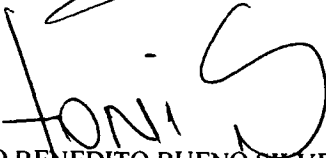
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1941 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

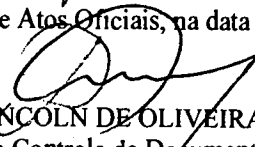
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

14

Lei nº 11.384, de 21/7/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 083 /2016
Processo nº 5.405/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Douglas Valfrides Belotti Litholdo” a Rua 16 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua César Rosa Leonetti, ambas do Jardim Golden Park Residence II e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, com a seguinte Justificativa:

O Sr. Douglas Valfrides Belotti Litholdo nasceu em Brotas/SP, em 5 de agosto de 1941 e era filho de Jorge Litholdo e Catharina Belotti Litholdo. Aos 23 (vinte e três) anos de idade veio residir nesta cidade. Em meados de 1955 conheceu a Sra. Benedita Albuquerque Bueno Litholdo, com quem contraiu nupcias. Dessa feliz união nasceram 12 (doze) filhos: Marli, Ivone, Darlene, Elilde, Irene, Jonas, Conceição, Patrícia, Renata e Fernanda e em memória Thiago e Eliete.

O homenageado iniciou sua vida profissional em uma olaria no Bairro do Éden e em 1987 tornou-se proprietário de empresa própria na área de construção civil, no mesmo Bairro. Construiu mais de 30 imóveis naquela região, contribuindo inensamente com seu progresso. Além de ser um homem empreendedor, o Sr. Douglas sempre foi reconhecido por seu caráter íntegro, sua honestidade e coração bondoso, estando sempre disposto a ajudar as pessoas que necessitavam.

Em 2 de julho de 2013 veio a falecer, deixando saudades aos familiares e amigos.

Diante do exposto, com a denominação ora pretendida, torna-se merecedora a homenagem e estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, pelo que renovo à Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Douglas Valfrides Belotti Litholdo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-23 JUN-2016-14:43-156940-3/3